



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 065 – PUBLICADO EM 22 DE JUNHO DE 2020.

EDIÇÃO SEMANAL IV - JUNHO DE 2020

LEIS

LEI N.º 4.499, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

1 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 Concessão de Benefícios Eventuais
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
1.004 Construção do Centro Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 2.000.000,00

1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 1.700.000,00

1.016 Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 900.000,00

1.017 Construção de Abrigo de Passageiros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 - Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00

1.067 Infraestrutura, Drenagens e Dragagens dos bairros

4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

1 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.054 Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 35.000,00

2.055 Proteção Social Especial
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 65.000,00

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP
3.2.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 4.800.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de junho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 17 de junho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 098/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2019 da Secretaria de Saúde.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado por mais um ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, da Secretaria de Saúde, nos termos do item 14 do edital.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de junho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 16 de junho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 099/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 4.480, de 27 de dezembro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa:

16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.053 Gestão da Política de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00 3.077 -
Aplicações Diretas
..... R\$ 50.000,00

20 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.066 Manter e Implementar as Ações do FMS
3.1.90.00.00.00.00.00 3.077 -
Aplicações Diretas
..... R\$ 154.293,78

33 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 DIRETORIA GESTÃO DE RECURSOS
2.105 Manter e Equipar Diretoria de Gestão de Recursos
3.1.90.00.00.00.00.00 3.078 -
Aplicações Diretas
R\$ 1.517.240,88
3.3.90.00.00.00.00.00 3.078 -
Aplicações Diretas
..... R\$ 17.389,23

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta do excesso de arrecadação em razão da transferência de Apoio Financeiro aos Municípios, conforme Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de junho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 16 de junho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 100/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto Nº 3.365/41, de 21 de junho e 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 3.260,40m², oriunda da matrícula 47.884, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, para alargamento da Rodovia Pasqualin Cechinel, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART Obra/Serviço Nº 7390068-7.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.
Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 16 de junho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 16 de junho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 101/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Nº 4.499, de 17 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

1 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 Concessão de Benefícios Eventuais
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
1.004 Construção do Centro Administrativo
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 2.000.000,00

1.015 Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 1.700.000,00

1.016 Pavimentação de Rodovias
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 900.000,00

1.017 Construção de Abrigo de Passageiros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 - Aplicacoes Diretas R\$ 100.000,00

1.067 Infraestrutura, Drenagens e Dragagens dos bairros
4.4.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Art. 2.º A suplementação de que trata o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

1 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE ICARA
16 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.054 Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$
35.000,00

2.055 Proteção Social Especial
3.3.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$
65.000,00

5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 Amortização do Principal e Encargos da Dívida/PASEP
3.2.90.00.00.00.00.00 0200 Aplicacoes Diretas R\$
4.800.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de junho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 17 de junho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA

036/2020, de 18 de março de 2020, e suas alterações, e CONSIDERANDO a retomada das atividades da comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/024/20, de 14 de fevereiro de 2020, que reabriu processo administrativo para apurar divergências nas medições juntadas às Notas Fiscais Nº 001, de 04/07/2014 e Nº 013, de 09/12/2014, referentes ao contrato Nº 137/PMI/2014, apuradas em Sindicância própria, conforme apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no processo REP 17/00552489, por mais 60 dias a contar de 12 de junho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 16 de junho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de junho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/091/20, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidores para comporem a Comissão Especial para análise das etapas do Processo Seletivo para contratação temporária emergencial da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Emprego.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para análise de todas as etapas do Processo Seletivo para contratação temporária emergencial da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Emprego:

I - Ana Sílvia Simon;
II - Lisiane Cesconetto Mazzuco Fernandes;
III - Luciana Kellen dos Santos;
IV - Andréia Bardini Prevê da Silva, indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Içara; e,
V - Micheline Costa Alves.

Art. 2.º A Comissão Especial de que trata o art. 1.º atuará na análise e decisão sobre os processos, e em última instância, sobre recurso requerido pelo candidato.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 18 de junho de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 18 de junho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/948/20, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear UZIAS MAZZUCHELLO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 12 de janeiro de 1999, portador do CPF nº 105.631.399-43, RG nº 6986474/SSP/SC, para ocupar o

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/090/20, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga prazo para conclusão de processo administrativo.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO a suspensão de prazos de processos administrativos dispostas no art. 32 do Decreto N.º

cargo de Assessor de Gabinete II, símbolo CC-6, a contar de 15 de junho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
16 de junho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de junho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº SF/949/20, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora GISELI FRANCISCO DA SILVA, nascida em 20 de junho de 1980, ocupante do cargo de Agente de Administrativo, referente ao período aquisitivo de 17/01/2007 a 16/01/2013, com usufruto por 60 dias, no período de 06/07/2020 a 06/09/2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
16 de junho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de junho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/950/20, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º A servidora **MAGALI MARCELINO LEACINA**, nascida em 12 de julho de 1990, passa a ocupar o cargo de Diretor do Programas Assistenciais, símbolo CC-3, a contar do dia 1.º de junho de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
16 de junho de 2020.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 16 de junho de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº IÇARAPREV 05/2020, 15 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de **LENIR BURATO CUSTÓDIO**, CPF:482.126.109-00, servidor(a) público(a) municipal, concursado(a) deste município, brasileiro(a), ocupante do cargo de auxiliar de Enfermagem,

lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 2351, o período de contribuição de 02/10/1972 a 28/10/1980 e de 24/07/1998 a 15/12/2000, totalizando 10 anos, 05 meses e 19 dias, correspondendo à 3819 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 20023010.1.00250/19-8, em 11 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 15 de junho de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Diretor Presidente

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em 15 de junho de 2020.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI ELIAS
Diretora Administrativa-Financeira

PORTARIA Nº IÇARAPREV 06/2020, 15 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de **MARILDA DE LAGOS INÁCIO**, CPF:729.936.349-68, servidor(a) público(a) municipal, concursado(a) deste município, brasileiro(a), ocupante do cargo de Professora, lotado(a) no C.E.I Favinho de Mel, matrícula 40297, o período de contribuição de 02/05/1988 a 20/12/1998, de 01/03/1989 a 20/12/1989, de 01/03/1990 a 30/06/1990, de 09/04/1992

a 30/11/1992 e de 02/08/1993 a 31/12/1997, totalizando 06 anos e 10 meses, correspondendo à 2490 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 15023090.1.00046/19-4, em 22 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 15 de junho de 2020.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Diretor Presidente

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em
15 de junho de 2020.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI
ELIAS
Diretora Administrativa-Financeira

CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/COVID-19/PMI/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/COVID-19/PMI/2020.

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 001/COVID-19/PMI/2020, que tem como objeto a montagem e desmontagem de tendas, gradil e locação de cadeiras, para melhoria do espaço urbano circunvizinho a unidade da CAIXA Econômica Federal do Município de Içara/SC, no atendimento aos beneficiários do Auxílio Emergencial decorrente do Decreto Federal nº 10316 de 2020 o qual regulamenta o artigo 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 e estabelece medidas excepcionais durante o período de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), que prevê o término em 14/06/2020 e por este Termo Aditivo passa a vigorar até 24/06/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria da Fazenda/Diretoria de Gestão de Recursos e demais motivos constantes

do Parecer Jurídico nº. 162/2020, favorável e com base no inciso IV, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.112,50 (quinze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: BROCCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO Nº. 105/PMI/2015
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/PMI/2015.

OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 105/PMI/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, operação, reforma e obras de ampliação do Sistema de Iluminação Pública, no município de Içara – SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, máquinas, veículos e ferramentas normais e especiais necessárias para o município, que prevê o término em 16/06/2020 e por este Termo Aditivo passa a ser 16/12/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº. 143/2020, favorável e com base no §4º, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 266.528,64 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATADA: COOPERATIVA ALIANÇA – COOPERALIANÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 038/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMS/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Proteção e Segurança para uso dos profissionais de saúde nos atendimentos dos pacientes para enfrentamento de emergência de saúde pública do surto do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 039/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMS/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Proteção e Segurança para uso dos profissionais de saúde nos atendimentos dos pacientes para enfrentamento de emergência de saúde pública do surto do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

DETENTORA: FRONTIERE LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 26.431,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 040/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMS/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Proteção e Segurança para uso dos profissionais de saúde nos atendimentos dos pacientes para enfrentamento de emergência de saúde pública do surto do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

DETENTORA: NICOLAU SATURNINO VIEIRA EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 394.614,10 (Trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e quatorze reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº. 041/FMS/2020

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMS/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Proteção e Segurança para uso dos profissionais de saúde nos atendimentos dos pacientes para enfrentamento de emergência de saúde pública do surto do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

DETENTORA: SAUDE IMPERIAL
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARRES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 135.200,00 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PREÇOS Nº. 042/FMS/2020
PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 014/FMS/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de sanitização e controle microbiológico de ambientes externos e internos de saúde e locais determinados, conforme necessidade, pela Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.
DETENTORA: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/PMI/2020
PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº. 041/PMI/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento tipo escavadeira hidráulica, capacidade mínima de 1,00 m³, peso operacional mínimo de 17 toneladas e motor turbo mínimo de 120 HP, incluindo manutenção do equipamento, combustível e operador.
CONTRATADA: CORREA NUNES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 104.160,00 (Cento e quatro mil, cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 054/PMI/2020

O Governo Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação, referente à contratação do pintor retratista LEANDRO MELO DOS SANTOS, para a aquisição de 03 (três) retratos em óleo sobre tela autêntica, para compor os três blocos do novo Centro Administrativo do

Governo de Içara os quais levarão o nome de um dos ex-prefeitos, *in memoriam*, do município, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93.

Valor total: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

A presente publicação torna o ato eficaz.

Içara/SC, 19 de junho de 2020.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 06/07/2020 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar e combate a incêndio, utilizados pela Guarnição do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC, Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500/ e-mail:

compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 19 de Junho de 2020.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira